



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### DESPACHO

**Referência:** Processo nº 1370.01.0023937/2022-85.

Cuida-se de processo administrativo para obtenção de Licença Ambiental junto ao Órgão Ambiental Estadual Mineiro, cujo Requerente é a pessoa jurídica de direito público interno, Município de Piedade de Caratinga, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.130/0001-62.

O objetivo do Município Requerente é a obtenção de Licença Ambiental para a operação/funcionamento de atividade potencialmente poluidora/degradadora do meio ambiente, caracterizada pela Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 pelo código E-03-07-9 - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, enquadrada na classe 2, Modalidade de licenciamento LAS RAS, conforme extraído do sistema SLA - PA 1307/2022.

É o relatório em apertada síntese.

O pedido ora em epígrafe foi analisado pelo Núcleo de Apoio Operacional da SUPRAM Leste Mineiro e o resultado foi narrado pela Coordenadora no Despacho 38 (47122889), o qual traz a informação de que o Município Requerente tem competência originária para o processamento do licenciamento requerido perante a SUPRAM LM. Verbatim:

"*Senhor Superintendente,*

*Cumprimentando-o cordialmente, informo, para conhecimento e providências, que o processo **SLA n. 1307/2022** do empreendimento Município de Piedade de Caratinga, atividade **E-03-07-9 - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, classe 02, sem fator locacional, modalidade LAS RAS**, foi formalizado em ente federativo não competente para tal procedimento. O empreendimento está localizado no município de Piedade de Caratinga/MG, o qual possui a competência originária para licenciar a atividade desde 13/01/2020, conforme se verifica no site da Semad <http://meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/3058-clique-aqui-para-consultar-a-manifestacao-dos-municipios-com-competencia-originaria>.*"

Por sua vez o expediente id. 47129308, traz a Lista de atividades que o

Município ora Requerente está apto a licenciar, e o faz através do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Vale do Aço - CIMVA. Na citada lista está contido o código da atividade E-03-07-9. Ainda, a data inicial para o exercício da competência para o licenciamento ambiental se deu no dia 13/01/2020; ou seja, data anterior à apresentação de documentos perante a SUPRAM Leste Mineiro.

A Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 traz o seguinte comando normativo:

*Art. 1º Para fins do exercício da atribuição originária dos municípios no licenciamento ambiental consideram-se atividades ou empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental de âmbito local aqueles enquadrados nas tipologias listadas no Anexo Único e no disposto nesta Deliberação Normativa.*

*Art. 8º O processo de licenciamento somente poderá ser formalizado no ente federativo competente para tal procedimento.*

Diante do exposto, acolho a manifestação da Coordenadora do NAO da SUPRAM Leste Mineiro, e arquivo o processo administrativo eletrônico contido no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, PA 1307/2022, com fundamento dos dispositivos normativos colacionados.

Comunique-se esta Decisão Administrativa ao Município Requerente.

Após, junte-se ao PA 1307/2022 a Decisão Administrativa, o expediente de comunicação do Requerente e a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Governador Valadares, 26 de maio de 2022.

**Fabrício de Souza Ribeiro**  
**Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Souza Ribeiro**,  
**Superintendente**, em 31/05/2022, às 15:07, conforme horário oficial de  
Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **47439484** e o código CRC **A717EA61**.